



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº022/93, DE 26 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus São José, da cidade de Constantina, o valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), como auxílio no pagamento das despesas realizadas por ocasião da realização do Seminário sobre Presidencialismo e Parlamentarismo naquela escola.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

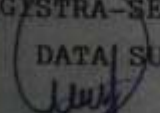
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, -
aos 26 de abril de 1.993.


Prof. JOEL JOAO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.